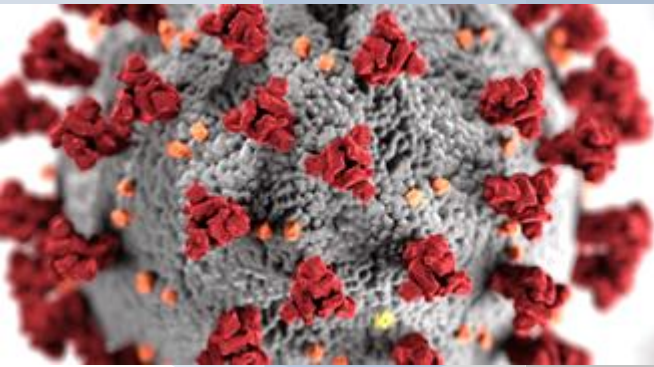




# Plano de Contingência COVID 19 Escola Básica de Viscondessa



**COVID-19**  
CORONAVIRUS DISEASE 2019

Setembro 2020



## Índice

Introdução .....	3
1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma .....	3
2. Medidas de prevenção diária .....	4
3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa .....	4
4. Profissionais de saúde e seus contactos .....	5
5. Medidas gerais .....	5
6. Acesso ao espaço escolar .....	7
7. Organização do acolhimento (“zona suja”) .....	8
8. Organização das salas de aula .....	8
9. Organização do espaço exterior/ recreio .....	8
10. Utilização das instalações sanitárias .....	9
11. Organização do refeitório .....	9
12. Organização dos lanches .....	10
13. Saída da escola .....	10
14. Organização da equipa .....	11
Disposições finais .....	11



## Introdução

O presente plano complementa o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes da Escola Básica Viscondessa, assegurando a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores e alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Este Plano contempla um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma articulada de acordo com as diferentes fases da possível epidemia.

### 1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A área de “isolamento” situa-se no 1.º piso do edifício centenário, sala da coordenação. Para aceder a esta área, caso se encontrem no edifício 2, deve-se sair pela porta lateral, lado poente, seguir pela rampa que dá acesso à porta traseira do edifício centenário, subindo depois ao 1.º piso. O circuito para esta sala encontra-se visualmente assinalado. Na área de isolamento consta o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

Perante um caso suspeito, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, mantendo o distanciamento recomendado. De imediato, é contactado o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor, que deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. O próprio contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela coordenadora da escola.

Na sequência da triagem telefónica:

- . Se o caso **não for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. A criança regressa à sala de aula, acompanhada por um adulto, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.



- . Se o caso **for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, procedendo a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. A criança, docente ou trabalhador não docente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa. O acesso de outros elementos da comunidade escolar à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para acompanhar a situação). A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Posteriormente, será levada a cabo a limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento. Será ainda providenciado o acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, usando sabonete líquido/sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- A higiene oral está suspensa;
- Não é permitido que as crianças tragam brinquedos de casa.

## 3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa

Na Escola Básica Viscondessa, o plano de contingência será coordenado pela professora Palmira Garcia, que na sua ausência será substituída pela professora Rute Pires, e coadjuvada pela assistente operacional Irene Pinho.

O ponto focal do plano é a assistente operacional Irene Pinho, sendo substituída nas suas ausências pela Assistente Operacional Zulmira Paula Mendes.

Esta equipa terá as seguintes responsabilidades:

- Coordenar todo o processo de implementação do Plano de contingência;



- Preparar e fornecer toda a informação necessária para a prevenção, acompanhamento e controlo dos casos que possam surgir;
- Assegurar que as medidas de higiene no ambiente escolar são rigorosamente cumpridas;
- Informar entidades oficiais sempre que se justifique – Linha SNS 24 – 808242424;
- Articular com o ULSF de Santa Cruz do Bispo e com a Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
- Monitorizar a aplicação de medidas de isolamento e distanciamento social sempre que se justifique;
- Divulgar o Plano de Contingência;
- Avaliar o Plano de Contingência.

#### **4. Profissionais de saúde e seus contactos**

**Linha SNS 24** – 808 24 24 24

**ULSF de Sta. Cruz do Bispo** – 229 951 342

**ULS Matosinhos** – 229 391 000

**Bombeiros Voluntários Leixões** – 229 380 018

**Bombeiros Voluntários Matosinhos- Leça** - 229 984 190

**Unidade de Saúde Pública de Matosinhos** – 220 914 690

#### **5. Medidas gerais**

##### **. Educação Pré-escolar**

- O horário de funcionamento é das **9horas às 12horas** e das **13h30min às 15h30min**, não devendo a criança permanecer no recinto escolar por período superior ao necessário;
- As crianças que forem almoçar a casa saem às 12h00min e regressam às 13h30min;
- As crianças que não frequentarem a CAF saem às 15h30min;
- O horário de funcionamento é fixo, não havendo tolerância nem na entrada nem na saída;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Será reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e também das crianças, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- As crianças trazem calçado e bata, para utilizarem apenas dentro do recinto escolar. O calçado será trocado à entrada e saída da escola, no local definido, e a bata será vestida apenas no interior do recinto escolar;
- As batas e calçado destinado à utilização no Jardim de Infância serão enviadas semanalmente para casa para lavagem e desinfecção obrigatória ou sempre que se justifique;
- Não são permitidos brinquedos e outros objetos trazidos de casa;
- Todos os objetos pessoais e mudas de roupa deverão ser entregues em sacos de plástico identificados;



- Não serão permitidas mochilas e outros sacos de casa, diariamente, com exceção do lanche.

### . 1.º Ciclo

- O horário de funcionamento é das **9horas às 17h30min**, não devendo a criança permanecer no recinto escolar por período superior ao necessário;
- As crianças que forem almoçar a casa de acordo com a hora marcada no seu horário, só regressam quando iniciam as atividades letivas;
- A higienização das mãos pelas crianças é obrigatória antes de entrarem no polivalente/edifício centenário;
- Será reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e também das crianças, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- Não são permitidos brinquedos e outros objetos trazidos de casa.
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- Na ausência do PTT/professor AEC, as crianças não serão distribuídas por outros grupos/turmas. Nesta situação a criança fica na sala com o assistente operacional destacado para o efeito.
- O material, para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, será de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- O uso de máscara por parte dos adultos é obrigatório em todos os espaços e em todos momentos (pessoal docente, pessoal não docente, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Apesar de a máscara não ser de uso obrigatório por parte dos alunos do 1.º Ciclo, recomenda-se a sua utilização apenas em espaços fechados;
- Não será permitido o acesso a crianças e profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória. Devem contactar o SNS24 ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente, e pelo percurso definido.



## 6. Acesso ao espaço escolar

As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Os adultos que acompanham as crianças (entrega/recolha) devem usar máscara, respeitando as normas em vigor.

Os assistentes operacionais, destacados para o efeito, recebem as crianças junto aos dois portões da escola, evitando a concentração de um maior número de pessoas no mesmo espaço, e encaminham-nas para o polivalente, respeitando cada circuito, que se encontra devidamente assinalado. O distanciamento físico deve ser assegurado.

**- Portão pequeno – crianças da Educação Pré-escolar, Turma 5 (3.º ano), Turma 7 (3.º/4.º anos), Turma 8 (4.º ano).**

Cada grupo/turma segue o circuito delimitado:

- estas crianças entram para o polivalente pela porta central, respeitando, sempre que possível, o distanciamento físico recomendado;
- após entrada no polivalente, as **crianças da Educação Pré-escolar** são acompanhadas até à zona de acolhimento/"zona suja" pela porta central (T1– sala B; T3 – sala C), que dá acesso ao corredor, para se proceder à devida troca de sapatos e higienização das mãos, antes de entrarem nas respetivas salas; a "zona suja" das crianças da T2 situa-se em local demarcado no polivalente, dirigindo-se depois para a sala A pela porta lateral do lado direito.
- as restantes crianças (1.º Ciclo) higienizam as mãos, com solução antisséptica de base alcoólica, antes de entrarem no polivalente, e dirigem-se para as respetivas salas de aula (Turma 5 – sala D; Turma 7 – sala E; Turma 8 – sala F), pela porta lateral (lado direito)/lado nascente.

**- Portão grande – crianças das Turmas 1 e 2 (1.º ano), Turmas 3 e 4 (2.º ano), Turmas 6 (3.º ano) e Turma 9 (4.º ano).**

- As crianças da Turma 1 são encaminhadas para a sala de aula situada no edifício centenário, no piso 0, porta frontal, onde higienizam as mãos;
- As restantes crianças, higienizam as mãos, com solução antisséptica de base alcoólica, antes de entrarem no polivalente, pela porta do lado poente (lado esquerdo). Dirigem-se para as respetivas salas de aula (Turma 2 –



sala G; Turma 3 – sala J; Turma 6 – sala L; Turma 9 – sala M) pela porta lateral (lado esquerdo) do lado poente; a Turma 4 dirige-se para a sala H pela porta central que dá acesso ao corredor.

As pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

## 7. Organização do acolhimento (“zona suja”)

Para assegurar evitar cruzamentos e o cumprimento das regras de higiene recomendadas, as crianças da **Educação Pré-escolar**, após entrarem no polivalente são direcionadas para os espaços atribuídos a cada grupo, onde se encontram bancos suecos, com a identificação dos nomes, trocam o calçado que trazem de casa por outro que será apenas utilizado no recinto escolar. Higienizam as mãos com a ajuda das assistentes operacionais, destacadas para o efeito. Os grupos são depois encaminhados para as respetivas salas, fazendo-o com um intervalo de tempo, onde vestem as batas.

## 8. Organização das salas de aula

- Após entrada nas salas, as crianças dirigem-se para as suas mesas, devidamente identificadas com o seu nome, colocam os casacos (sempre que se necessário) nas costas das respetivas cadeiras e sobre eles as mochilas;
- As mesas estarão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros, acautelando-se, sempre que possível, o distanciamento físico recomendado;
- Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que permanecem;
- Os materiais são para uso individual;
- Cabe às educadoras e PTT selecionar os materiais, jogos, de fácil higienização, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Os materiais, depois de cada utilização, serão desinfetados pela assistente operacional destacada para o efeito;
- As portas, sempre que possível, manter-se-ão abertas para evitar contactos desnecessários com superfícies e facilitar a circulação de ar;
- Sempre que as crianças se desloquem para o exterior da sala (recreio, refeitório), as mesas de trabalho serão higienizadas;
- As assistentes operacionais providenciarão a abertura das janelas e portas, facilitando a circulação de ar.

## 9. Organização do espaço exterior/ recreio

- As crianças dirigem-se para o recreio, em horários desfasados para evitar cruzamentos, pelas portas que cada grupo/turma utiliza aquando da entrada no espaço escolar;





- Cada grupo ocupa um espaço diferente do recreio (zona frontal, campo de jogos, zona lateral), cuja utilização será rotativa (manhã, tarde);
- Durante o intervalo que ocorre após o almoço, os grupos/turmas devem ocupar os mesmos espaços que onde brincaram durante o período da manhã;
- Todos os espaços estão delimitados para evitar cruzamentos entre os diferentes grupos/turmas;
- Terminado o recreio, as crianças fazem o mesmo percurso, em intervalos de tempo desfasados, respeitando o mesmo circuito matinal;
- Sempre que as condições meteorológicas não permitirem que as crianças usufruam do recreio da manhã e/ou tarde, ficam nas salas de aula; se o mesmo acontecer durante o intervalo após o almoço, as crianças regressam às salas de aula onde serão supervisionadas pelo assistente operacional destacado para o efeito;
- A educadora/PTT pode, de forma articulada com a coordenadora ou com quem a substitua, permitir a saída do seu grupo/turma da sala de aula para estar no polivalente (1 grupo/1 turma) e/ou na parte lateral do edifício centenário (c/coberto – 1 grupo/1 turma). Esta situação é de carácter rotativo.

## 10. Utilização das instalações sanitárias

- Cada grupo/utiliza apenas a casa de banho que lhe foi atribuída:
  - . **Crianças da Educação Pré-escolar** – WC, rés-do-chão, lado nascente;
  - . **1.º Ciclo:** T5; T7; T8 – WC, piso 1, lado nascente; T1 – WC, rés-do-chão, edifício centenário; T2; T4 – WC, rés-do-chão, lado poente; T3; T6; T9 – WC, piso 1, lado poente;
- A assistente operacional acompanha as crianças da Educação Pré-escolar à casa de banho, podendo levar apenas duas de cada vez, supervisionando e/ou apoia as crianças durante a lavagem das mãos, de forma a assegurar que o fazem de forma correta.

## 11. Organização do refeitório

Cantina					
Normal			Adaptação - Covid		
N.º de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos	Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos
30	6	180	30	3	90

Almoços	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00-13:30	Jl (T1+T2+T3) +T7 = <b>84</b>	Jl (T1+T2+T3) +T7 = <b>84</b>	Jl (T1+T2+T3) +T7 = <b>84</b>	Jl (T1+T2+T3) +T7 = <b>84</b>	Jl (T1+T2+T3) +T7 = <b>84</b>
12:30-14:00	T1+T2+T3+T4 = <b>86</b>	T1+T2+T3+T4 = <b>86</b>	T1+T2+T3+T4 = <b>86</b>	T1+T2+T3+T4 = <b>86</b>	T1+T2+T3+T4 = <b>86</b>



13:00-14:30	T5+T6+T8+T9 = <b>84</b>	T5+T6+T8+T9 = ' <b>84</b>	T5+T6+T8+T9 = <b>84</b>	T5+T6+T8+T9 = <b>84</b>	T5+T6+T8+T9 = ' <b>84</b>
-------------	----------------------------	------------------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------------

- A deslocação para o refeitório será feita de forma desfasada entre cada grupo/turma, evitando cruzamentos;
- No refeitório, as crianças sentam-se nos lugares identificados com o respetivo nome, assegurando o distanciamento físico recomendado;
- Em caso algum, podem ser partilhados alimentos ou equipamentos;
- O pessoal não docente e docente que acompanha as crianças deve utilizar sempre máscara e um avental descartável durante o serviço de fornecimento das refeições, colocando-o no lixo no final;
- Finalizado o almoço, a saída para o exterior faz-se de forma desfasada, utilizando a porta central que dá para o polivalente e a porta que dá para o exterior da cantina (se as condições atmosféricas o permitirem);
- Entre utilizações, as mesas e cadeiras serão higienizadas e desinfetadas, bem como deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar;
- A limpeza e desinfeção do refeitório no final do almoço será da responsabilidade do pessoal afeto à empresa GERTAL que aqui desempenham as suas funções, cumprindo as orientações sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

## 12. Organização dos lanches

- O lanche deve ser levado para a escola num saco plástico transparente (sempre identificado, no caso das crianças da Educação Pré-escolar), de preferência fracionado (manhã/tarde). No final do dia, o saco será colocado no lixo;
- Não podem trazer de casa caixas reutilizáveis;
- Podem trazer colheres descartáveis, que serão colocadas no lixo no final do dia;
- Podem trazer uma garrafa de água, devidamente identificada;
- As crianças da Educação Pré-escolar que têm direito à merenda e a requisitarem (marcadas até sexta-feira) trarão apenas lanche para a CAF, caso a frequentem; as crianças do 1.º Ciclo, nesta situação, trazem apenas lanche para o período da tarde;
- O lanche é consumido nas respetivas salas de cada grupo/turma.

## 13. Saída da escola

- Às 15.30, as crianças da Educação Pré-escolar saem das salas, em horário desfasado, e são acompanhadas pela assistente operacional para a “zona suja”, para troca do calçado;
- O calçado que fica na escola é depois higienizado;



- Após a troca de calçado, as educadoras acompanham cada grupo ao portão da escola, respeitando o distanciamento necessário e entregam as crianças aos encarregados de educação ou a alguém que os represente;
- A mesma forma de atuação repete-se às 17h30, após o fim da CAF, sendo agora acompanhados pela assistente operacional destacada para o efeito;
- As crianças do 1.º Ciclo saem das salas, de forma desfasada, acompanhadas pelo PTT/professor AEC até ao exterior do polivalente, respeitando o circuito matinal.

#### **14. Organização da equipa**

- O horário do pessoal não docente é rotativo (semanalmente);
- O pessoal não docente destacado para acompanhar as crianças da Educação Pré-escolar nas salas de atividades e CAF será fixo.
- O pessoal docente e não docente que acompanha as crianças da Educação Pré-escolar utilizará calçado próprio dentro da respetiva sala.
- Cada assistente operacional terá a responsabilidade de realizar tarefas num determinado espaço, evitando cruzamentos e respeitando o distanciamento físico recomendado.

#### **Disposições finais**

Este plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas. Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com o enquadramento legal em vigor).